

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 050/2024, FIRMADO ENTRE
O CISRU CENTRO SUL E A EMPRESA
NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena- MG, CEP: 36.202.630 denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.015.846/0001-11, sediada na Travessa Esperança, nº 45, Bairro Dist. Industrial, Cássia/MG, CEP 37.980-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Rodrigo Borges Dias, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 035/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 050/2024, conforme previsão de sua Cláusula Segunda, e conceder reajuste financeiro, conforme previsão de sua Cláusula Sexta, com vistas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado, considerando a comprovação de vantajosidade dos preços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 20 de agosto de 2026 e finalizando em 19 de agosto de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. Será reajustado os valores unitários do Contrato nº 050/2024, a partir do dia 20 de agosto de 2026, no percentual de 4,641330% (Quatro inteiros, seiscentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período compreendido entre as competências 07/2025 a 06/2026, apenas para o item 06, considerando que o item 47 já passou por reequilíbrio através do segundo termo aditivo, perfazendo o valor total de R\$19.428,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais), conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO*	MARCA/ MODELO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
06	CERA LIQUIDA PRETA 2L	NOVAC	Und.	120	34,85	4.182,00
47	DETERGENTE AUTOMOTIVO 5L	NOVAC	Und.	300	50,82	15.246,00

Valor total: R\$19.428,00 (Dezenove mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

ESPECIFICAÇÃO*: Conforme Anexo I - Termo de Referência do edital nº 011/2024 e proposta apresentada pela empresa.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre da solicitação do Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do CISRU Centro Sul com fulcro nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato 050/2024 e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		Novac Indústria Química Ltda CNPJ Nº: 11.015.846/0001-11 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:		Ass.:	
Nome:		Nome:	